

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM

2 postos de trabalho por tempo indeterminado – Carreira/Categoria de Técnico Superior – Área de Gestão de Projetos



ATA N.º 2

----- Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu, o júri do procedimento concursal com vista ao preenchimento de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Gestão de Projetos, estando presentes Helena Maria Correia Vala, na qualidade de Presidente do Júri, Carla Arminda Resende Coimbra, na qualidade de vogal efetiva, e Ana Raquel Ferreira Romão, na qualidade de vogal suplente. -----

----- A presente reunião teve como objetivo proceder à análise das candidaturas apresentadas para efeito do disposto nos artigos 14º a 16º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante Portaria). -----

----- **1** - Assim, foi constatado pelo júri terem sido presentes ao concurso oitenta candidaturas, de acordo com a lista anexa à presente ata, que dela faz parte integrante (Anexo 1). -----

----- **2** - Tendo o júri passado à apreciação e verificação dos elementos apresentados pelos candidatos designadamente, o preenchimento dos requisitos exigidos e os documentos essenciais à admissão das respetivas candidaturas, deliberou que nos termos do disposto nos pontos 8.1. a 9.3. e 10 a 10.6., do aviso de abertura do procedimento concursal e no artigo 14º, n.º 2 da Portaria, são motivos de exclusão do presente concurso, os a seguir identificados, nas alíneas a) e b): -----

----- a) Não apresentação do formulário tipo exigido nos termos do artigo 13º, n.º 1 da Portaria e do ponto 10 do aviso de abertura do concurso; -----

----- b) Não titularidade dos requisitos habilitacionais exigidos nos termos do ponto 8.2. do aviso de abertura; -----

----- c) Entrega da candidatura fora do prazo estabelecido no aviso de abertura. -----

----- **3** - Ao abrigo do artigo 15.º da Portaria, e tendo em conta os princípios da racionalização, da eficiência e da economia processual, o júri deliberou conceder o prazo de cinco dias úteis aos candidatos Ana Catarina da Silva Duarte, Ascensão Magda Gomes Santos, Bianca Alexandra Ferreira Ramos, Luís de Almeida Albuquerque Carvalho, Maria da Conceição Rodrigues Gouveia e Sandra Maria Correia Magalhães para regularização da candidatura, designadamente assinatura do formulário e entrega de documentos em falta, sob pena de exclusão. -----

----- 4 - Nos termos antes expostos, entende o júri que não reúnem as condições de admissão os candidatos constantes da lista anexa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 2) pelos motivos acima referidos e identificados, para cada um deles, pelas referidas alíneas, na mesma lista.

----- Mais deliberou o júri proceder à audiência prévia dos candidatos cuja exclusão se propõe, nos termos do artigo 16º, nº 4, da Portaria. -----

----- 5 - As restantes candidaturas preenchem os requisitos gerais e específicos de admissão e estão formalizadas corretamente pelo que foi deliberada a respetiva admissão e aplicação do primeiro método de seleção (Anexo 3) em data e local a definir. -----

----- 6 - Ainda, quanto aos candidatos detentores de vínculo de emprego público, designadamente, Alexandra Sofia da Costa Duarte, Cristina Maria Ferreira Pinheiro, Margarida Rosa da Costa Ribeiro, Maria Graciete Teixeira Ferreira e Petros Georgios Stavridis, e uma vez não se encontrando os mesmos a exercer funções na carreira e categoria de Técnico Superior a que se destina o posto de trabalho a concurso, deliberou o júri que lhes será aplicado o método de seleção “Prova de Conhecimentos”. -----

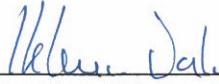
----- No que respeita aos candidatos Beatriz Cristina Duarte Braz Ramos Guerra, Daniela Filipa Cardoso Ferreira, Luís Miguel Marques Lopes e Maria Manuel de Matos Silva Pinto Loureiro detentores de vínculo de emprego público e atualmente integrados na carreira e categoria de Técnico Superior, entendendo o júri, tendo, designadamente em conta as declarações dos repêstivos serviços, que não se encontram a exercer as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a concurso, deliberou que lhes será aplicado o método de seleção “Prova de Conhecimentos”. -----

----- No que respeita à candidata Cátia Marisa Francisco Lopes, detentora de vínculo de emprego público e integrada na categoria de Técnico Superior, encontrando-se a exercer atribuições, competências ou atividades enquadráveis na caracterização do posto de trabalho a concurso, mas tendo afastado expressamente o método de seleção “Avaliação Curricular”, ser-lhe-á aplicado o método de seleção “Prova de Conhecimentos”. -----

----- As deliberações do Júri, constantes na presente ata, foram tomadas por votação nominal e por unanimidade. -----

----- E nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião, tendo elaborado a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos legais. -----

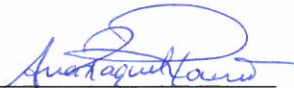
O JÚRI



(Helena Maria Vala Correia)



(Carla Arminda Resende Coimbra)



(Ana Raquel Ferreira Romão)